



**PREFEITURA DE COROMANDEL  
GESTÃO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E  
MEIO AMBIENTE**

<b>Parecer Técnico</b>	0204/2024	<b>Data da Vistoria</b>	01/02/2024
<b>Indexado ao Processo</b>	<b>Protocolo Geral</b>	<b>Situação</b>	
Licença Ambiental Especial – LES nº 0267/2024	0002118/2023	Pelo Deferimento	
<b>Modalidade de Licenciamento</b>			
Licença Ambiental Especial – LES, Supressão de Maciço Florestal e Autorização de Intervenção Ambiental Corretiva			

<b>Empreendedor</b>	Roberto Ramos da Silva
<b>CPF</b>	839.911.316-68
<b>Empreendimento</b>	Fazenda Ataque, lugar denominado Paiol Queimado Lagoa Azul II - Matrículas 35.548, 35.549, 36.156 e 17.613
<b>Endereço</b>	Rua Pedrinho Pereira, Bairro São Domingos nº 603 CEP: 38.550-000 Coromandel - MG
<b>Coordenadas</b>	261902/7973071 Datum WGS84.

**Localizado em Unidade de Conservação?**

<input type="checkbox"/>	<b>Integral</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Zona de Amortecimento</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Uso Sustentável</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Nenhuma</b>
<b>Bacia Federal</b>		<b>Bacia Estadual</b>		<b>UPGRH</b>			
Rio Paranaíba				PN1			

**ATIVIDADES OBJETO DE LICENCIAMENTO (DN COPAM Nº 219/2018)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>
G-02-07-1	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	61,81 hectares
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	300 cabeças
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	43,06 hectares
G-02-02-1	Avicultura	150,00 cabeças
G-02-04-6	Suinocultura	25,00 cabeças
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	5,00 m <sup>3</sup>

<b>Responsável Legal pelo empreendimento</b>	Roberto Ramos da Silva
<b>Responsável Técnico pelos estudos apresentados</b>	Antônio Rodrigues de Souza Neto

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
--------------------------------	------------------	-------------------



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

MARIANA GONÇALVES NORONHA – Analista Ambiental	58980	
GILCELLE FRUTUOSO BORGES – Analista Ambiental	538205	

**PARECER TÉCNICO N° 0204/2024**  
**VINCULADO AO PROCESSO TÉCNICO N° 0267/2023**  
**LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0267/2024 | AIA N° 0203/2024**

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental de modalidade Licença Ambiental Especial - LES com Autorização de Intervenção Ambiental Corretiva e Supressão de Maciço Florestal, de campo sujo inserido no Bioma Cerrado, referente ao empreendimento Fazenda Ataque, lugar denominado Paiol Queimado - Lagoa Azul II - Matrículas 35.548, 35.549, 36.156 e 17.613, localizado na zona rural do município de Coromandel – MG.

As atividades desenvolvidas na área são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa n° 219/2018, como de pequeno porte e potencial poluidor médio (classe 0), sob o código G-02-07-1 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; G-02-08-9 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; G-01-03-1 Culturas Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; G-02-02-1 Avicultura e G-02-04-6 Suinocultura e F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação .

Os estudos ambientais foram elaborados pelo Biólogo Antônio Rodrigues de Souza Neto, registro CRbio 049960/04-D e a formalização do presente processo junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente ocorreu no dia 01/02/2023, após análise dos estudos e documentos apresentados no processo e vistoria realizada ao empreendimento no dia 01/02/2024, foram solicitadas informações complementares ao consultor através dos ofícios n° 0059/2024 e

0068/2024, as mesmas foram apresentadas em 21/03/2024 e anexadas ao processo.

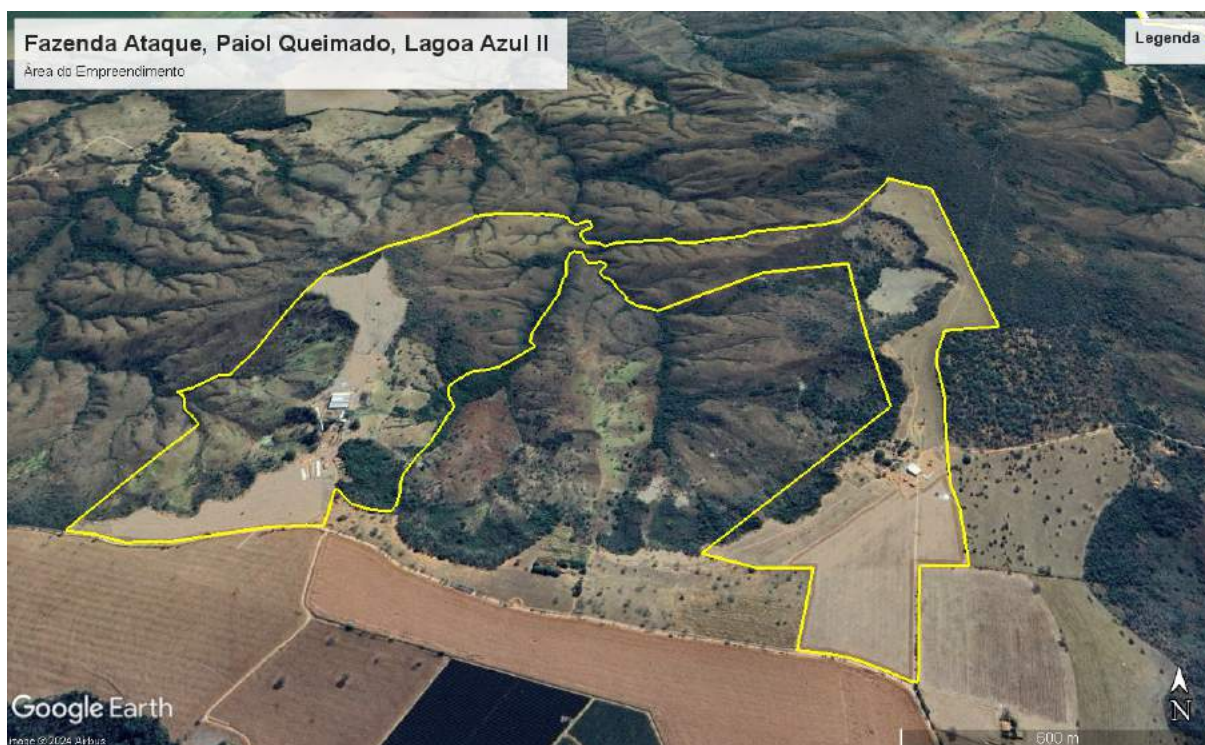
As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da Gestão.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Fazenda Ataque, lugar denominado Paiol Queimado - Lagoa Azul II está situado na zona rural do município de Coromandel – MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas 261902/7973071 Datum WGS84.

*Figura 1– Imagem aérea do empreendimento*



*Fonte: Google Earth (2022).*



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

O empreendimento possui área total de 130,81,92 hectares conforme consta nas Certidões de Matrículas apresentadas, e 134,40,87 hectares na planta topográfica distribuídos de acordo com a tabela abaixo, conforme mapa anexo no processo administrativo sob responsabilidade Técnica de Mirelle Almeida da Silveira CTF/04462992601 MG.

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA (hectares)</b>
APP	05.56.37
Reserva Legal	27.16.00
Campo/Cerrado	06.77.31
Cerrado	05.89.58
Pastagem	27.51.04
Lavoura	43.05.73
Campo Requerido	12.73.43
Benfeitorias	05.35.57
Estradas	00.35.84
<b>Total</b>	<b>134.40.87</b>

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A propriedade dedica-se às seguintes atividades:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>
G-02-07-1	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	61,81 hectares
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	300 cabeças
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	43,06 hectares
G-02-02-1	Avicultura	150,00 cabeças



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

G-02-04-6	Suinocultura	25,00 cabeças
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	5,00 m <sup>3</sup>

#### **4. 2.2 BENFEITORIAS**

O empreendimento possui cinco residências (uma delas está em processo de construção), um curral, um barracão de máquinas, um barracão de confinamento e um ponto de abastecimento.

#### **5. 2.3 RECURSOS HÍDRICOS**

- Foi apresentado Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso hídrico nº 0000356180/2022 com captação de 1,000 l/s de águas públicas do afluente do Córrego dos Coqueiros durante 24:00 hora(s)/dia no ponto de coordenadas geográficas latitude 18°19'33,38"S e longitude 47°15'39,09"W, para fins de consumo agroindustrial, contenção de sedimentos, paisagismo, consumo humano e dessedentação de animais, realizado por Roberto Ramos da Silva portador do CPF 839.911.316-68 com validade até 19/09/2025.
- Foi apresentado Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso hídrico nº 0000466293/2024 com captação de 2,800 m<sup>3</sup>/h de águas subterrâneas por meio de poço tubular já existente com profundidade de 80 metros e 150 milímetros de diâmetro, no ponto de coordenadas geográficas latitude 18°19'29,5"S e longitude 47°15'47,2"W, para fins de consumo humano e dessedentação de animais, realizado por Roberto Ramos da Silva portador do CPF 839.911.316-68 com validade até 06/03/2027.
- Foi apresentado o Certificado de Outorga Portaria nº 1902443/2020 de 28/03/2020 com captação de água subterrânea por meio de poço tubular já



existente com profundidade de 120 metros no Ribeirão da Extrema, nos pontos de coordenadas geográficas latitude 18°19'34,20''S e longitude 47°15'00,50''W com a finalidade de consumo humano, dessedentação de animais, lavagem de veículos e pulverização, realizada por Roberto Ramos da Silva portador do CPF 839.911.316-68 com validade até 28/03/2030.

## **6. REGISTRO DO IMÓVEL**

O imóvel rural Fazenda Ataque, lugar denominado Paiol Queimado – Lagoa Azul II encontra – se averbado nas matrículas nº 35.548, 35.549, 36.156 e 17.613 com área total de 130,81,92 hectares, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel – MG.

## **7. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)**

O empreendimento Fazenda Ataque, lugar denominado Paiol Queimado – Lagoa Azul II – matrícula nº 35.548, 35.549, 36.156 e 17.613, encontra-se devidamente inscrita no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, sob Registro MG 3119302-5533.E5D8.2E54.62A5.2BA7.3CC9.A18F.E23F data do cadastro 16/10/2018.

## **8. APP E RESERVA LEGAL**

A Fazenda Ataque, lugar denominado Paiol Queimado – Lagoa Azul II, possui Área de Preservação Permanente (APP) de 05.56.37 hectares em bom estado de conservação como mostra a imagem do Google Earth, a seguir:

**Figura 2 – Área de Preservação Permanente**



**Fonte: Google Earth (2022).**

Quanto à Reserva Legal do imóvel a mesma consta averbada nas matrículas com aditivo de retiratificação com área de 27,16 hectares, não inferior aos 20% exigidos por lei, a mesma se encontra em bom estado de conservação em área de campo cerrado e cerrado, como mostra a imagem do Google Earth a seguir.

*Figura 3– Área de Reserva Legal*



*Fonte: Google Earth (2022).*

## 9. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 01 (um).

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS

A Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o





**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

---

bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais. As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

## **11. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Com o início das atividades do licenciamento em questão, podem ocorrer os seguintes impactos ambientais, entre outros:

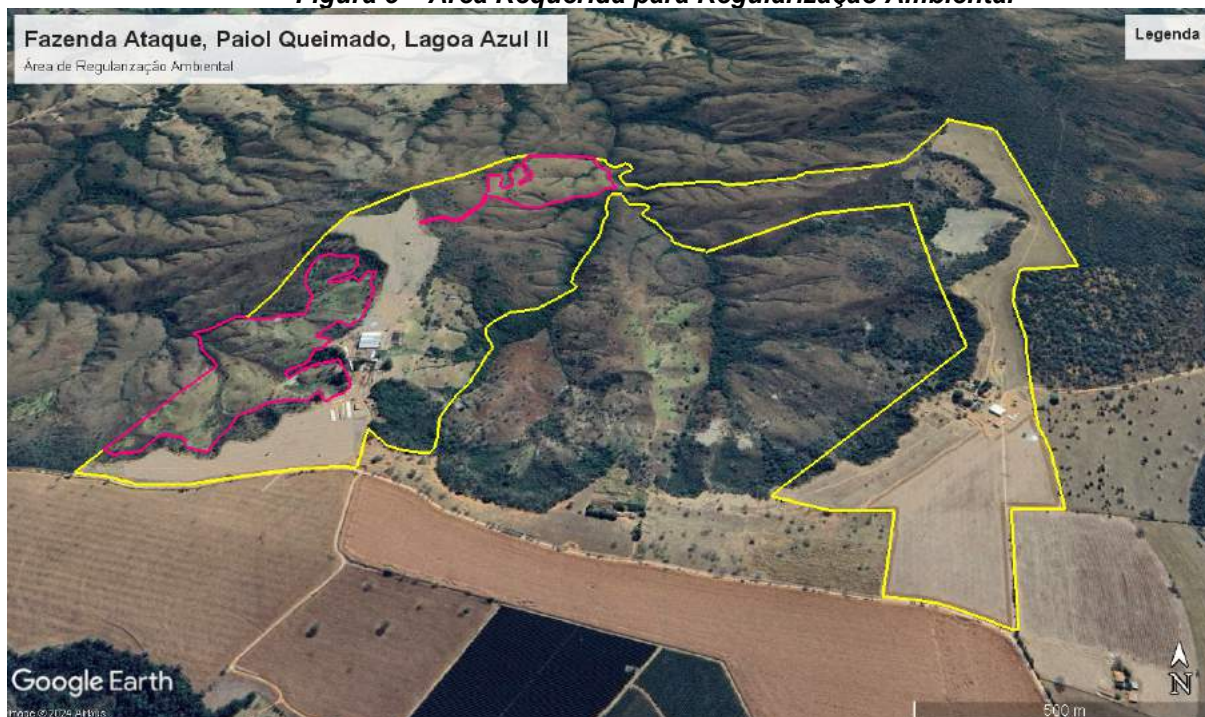
- Possibilidade de contaminação do solo por óleo combustível;
- Emissão de material particulado;
- Emissão de gases veiculares;
- Geração de resíduos sólidos;

## **12. MEDIDAS MITIGADORAS A SEREM ADOTADAS**

- Emissões atmosféricas: deverá ser realizada periodicamente a aspersão das vias de acesso para diminuição do impacto atmosférico.
- Resíduos sólidos: Os resíduos sólidos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento correspondem às embalagens vazias de agrotóxicos que deverão ser perfuradas, lavadas (tríplice lavagem) e acondicionadas temporariamente em local adequado, e deverão ser destinadas aos pontos de coleta cadastrados (logística reversa).

### 13. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

*Figura 5 – Área Requerida para Regularização Ambiental*



Fonte: Google Earth (2022).

*Figura 6 – Área Requerida para Intervenção Ambiental*



Fonte: Google Earth (2022).



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

---

Foi requerido por parte do empreendedor Supressão de Maciço Florestal 12,7343 hectares e Autorização de Intervenção Ambiental Corretiva em área de 21,6641 hectares de “campo sujo” devido à realização de Intervenção Ambiental sem a devida autorização. A regularização da área solicitada e área para intervenção solicitadas para alteração do uso do solo serão utilizadas para Bovinocultura com Pastagem de Alta Performance e também Agricultura, conforme descrito no Projeto de Intervenção Ambiental, sob responsabilidade técnica do Biólogo Antônio Rodrigues Neto.

Junto ao processo foi apresentado Boletim de Ocorrência e Auto de Infração Ambiental N° 0013/2024 referente à supressão de 21,6641 há de vegetação nativa bioma cerrado, sem a prévia autorização do órgão ambiental competente, sendo o valor do auto de infração 3.899,538 UPFC sendo a multa no valor de R\$19.452,84 e o volume de 21,5541 m<sup>3</sup> de lenha nativa oriunda da supressão ilegal.

Para o processo de AIA Corretiva a taxa referente ao material lenhoso foi paga em dobro por se tratar de regularização da autuação e também foi apresentado DAE referente à quitação da multa no valor de R\$19.452,84 e Taxa de Reposição Florestal quitada no valor de R\$.682,80.

Os estudos realizados, devido a questões técnicas e por características da particular da área de estudo, mais especificamente de fitosiologia heterogeneidade que incide desde Campos a Campos Cerrado, foi necessário ser elaborado pela metodologia de Levantamento Qualitativo, pois não foi possível mensurar volume de madeira, pois a vegetação local é rasteira poucas ou inexistentes indivíduos que compreendem altura de 2 metros e/ou 15 cm de diâmetro a altura do peito.

Utilizou-se o método de Amostragem Casual Estratificada em uma área de 34,3984 hectares áreas denominadas como Campos Sujos e / ou murundus pela Embrapa Cerrados ou Parque – IBGE. Trata-se de população finita composta de “n” unidades de amostra, uma vez que por este método todas as unidades de amostra têm a mesma probabilidade de serem selecionadas, sendo neste levantamento lançadas 5 parcelas (unidades amostrais) com 200m<sup>2</sup> e formato retangular (10x20 m), onde, foram aproveitadas 5 parcelas, onde foi excluída a Parcela 8 por ser heterogênea a seu grupo de Parcelas.



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

---

As espécies inventariadas na propriedade foram alecrim do campo, araticum cagão, barbatimão, bate caixa, cajuzinho, candeia, capim barba de bode, capim rabo de raposa, carne de vaca, caviúna, folha miúda, lixeira, murici, pau doce, pimenteira, quebra foice, velame branco e capim flexa, totalizando 19 espécies. Estimou-se **volume de 12,7343 m<sup>3</sup>** de material lenhoso para a área requerida e **21,5541 m<sup>3</sup>** de material lenhoso para a área de regularização.

Dentro da área requerida para intervenção não foi informada espécie arbórea imune de corte e/ou ameaçada de extinção. Tais informações foram confirmadas pela equipe técnica da Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente através da vistoria in loco.

Caso exista algum exemplar de espécies imunes de corte conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, ou alguma espécie listada na Portaria MMA nº 148/22 **fica expressamente proibido a supressão das mesmas, e o descumprimento está sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação.**



#### 14. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EMPREENDIMENTO





Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**







Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

## 15. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Realizar monitoramento do solo onde é realizada a fertirrigação, conforme parâmetros e frequência.	Anualmente durante vigência da licença
4	Destinar os resíduos sólidos Recicláveis para a cooperativa de Reciclagem do Município.	Prática contínua
6	Manter as outorgas de direito de uso de recursos hídricos atualizadas.	Durante a vigência da Licença
7	Apresentar comprovante do descarte das embalagens de agrotóxicos de maneira correta e manter os comprovantes em arquivo.	Anualmente, durante a vigência da Licença
8	Apresentar comprovante da destinação de todos os resíduos perigosos, embalagens de produtos veterinários, seringas, agulhas, etc).	Anualmente durante a vigência da Licença

**Observação:** os prazos previstos poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, se for o caso.

## 16. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais.



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

---

A supressão está autorizada conforme preconiza o Decreto Estadual nº 47.749/2019. Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e desenvolvimento de outras atividades não listadas neste processo na área de intervenção, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## **17. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da **Licença Ambiental Especial - LES, com validade de 05 (cinco) anos, Autorização de Intervenção Ambiental 12,7343 hectares e Autorização de Intervenção Ambiental Corretiva de 21,6641 hectares, com a validade de 02 (dois) anos**, para o empreendimento Fazenda Ataque, lugar denominado Paiol Queimado - Lagoa Azul II - Matrículas 35.548, 35.549, 36.156 e 17.613 propriedade de Roberto Ramos da Silva e outro, inscrito no CPF de nº 839.911.316-68, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, a ser ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Coromandel – MG, nos termos da Lei nº 207/2021. Cabe esclarecer que a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos. Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

---

*Coromandel, 21 de março de 2023*

*Mariana Gonçalves Noronha*  
*Analista Ambiental*

*Gilcelle Frutuoso Borges*  
*Analista Ambiental*